



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 132, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar
crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício
financeiro vigente, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove
mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

1151 4.4.90.52.00.00.01.02.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 439.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 439.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito
adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit**
do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei
nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II
do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva
dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei
2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado de forma digital por IRINEU

MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2026.10.08 10:36:39 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.501	R\$ 4.550.833,12	R\$ 0,00	R\$ 4.550.833,12	R\$ 2.135.432,86	R\$ 2.415.400,26

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.08 10:36:50 -04'00'

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 114/2026, Pregão Eletrônico nº 039/2026. Adesão a Ata de Registro de Preços. e SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 29.987.662/0001-89 / CONTRATADA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE,

LEI Nº. 2.534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 131, de 02 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 386.145,13 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.036 Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.01.02.0500 R\$ 386.145,13

Total do Crédito Especial R\$ 386.145,13

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500 (Geral)	R\$ 42.149.388,05	R\$ 0,00	R\$ 42.149.388,05	R\$ 14.316.816,32	R\$ 27.832.571,73

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 132, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.02.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 439.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 439.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
02.501	4.550.833,12	0,00	4.550.833,12	2.135.432,86	2.415.400,26

Campos de Júlio/MT, 08 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.536, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 133, de 06 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 24 Polinizando Renda e Cultivando Clima

Projeto: 1.183 Polinizando Renda e Cultivando Clima

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 263.897,30

Valor Total: R\$ 263.897,30 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Meta: Fortalecer a Agricultura Familiar por meio do incentivo à produção de café, banana e criação de abelhas, promovendo a diversificação produtiva, a geração de renda e práticas sustentáveis no meio rural.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade: 11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 24 Polinizando Renda e Cultivando Clima

Projeto: 1.183 Polinizando Renda e Cultivando Clima

Produto: Unidade.

Exercício: 2026 R\$ 263.897,30

Valor Total: R\$ 263.897,30 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Meta: Fortalecer a Agricultura Familiar por meio do incentivo à produção de café, banana e criação de abelhas, promovendo a diversificação produtiva, a geração de renda e práticas sustentáveis no meio rural.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 263.897,30 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 - Departamento de Esportes